



---

**RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PARA ANULAÇÃO DA ETAPA  
PROVA ESCRITA DA ÁREA DE FOTOJORNALISMO, DO EDITAL N° 097/2018-  
UFAM**

RECORRENTE: Candidata JOYCE KAROLINE PINTO OLIVEIRA PONTES (RG 1985813-2 e CPF: 530.029462-49)

RECORRIDO: Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS da FIC (Portaria GR n° 0201/ 2018)

Trata-se de Recurso interposto pela Candidata **JOYCE KAROLINE PINTO OLIVEIRA PONTES** que busca anular a prova escrita e suspensão do concurso.

### **I. TEMPESTIVIDADE**

01. A candidata recorrente JOYCE KAROLINE PINTO OLIVEIRA PONTES protocolou o recurso no dia 25/04/2019, ou seja, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado da Prova Escrita. A peça recursal foi interposta é considerada TEMPESTIVA. Assim, o Presidente e os Membros dessa Comissão de Seleção CONHECEM o Recurso ora apresentado.

### **II. DO PEDIDO DA RECORRENTE**

02. Nas razões recursais, alega-se, em síntese que:

- a. Descumprimento das determinações do Edital 097/2018, alegando vícios de ilegalidade e de suspeita de fraude.
- b. Suspensão temporária do concurso e anulação da prova escrita por irregularidades.
- c. A recorrente contesta ainda a forma como foi atribuída a pontuação de sua prova.

### **III. DA ANÁLISE DO RECURSO**

03. As alegações subjetivas e infundadas, desacompanhadas de provas, não foram consideradas pela Comissão.



04. Constatou-se que efetivamente os procedimentos previstos nos itens 10.8 e 10.9 do Edital 097/2018 deixaram de ser seguidos pela Banca Examinadora.

#### IV. DA DECISÃO

01. Considerando a observância dos princípios da Administração Pública que constituem bem jurídico imprescindível para a consecução do interesse público, decidiu-se por solicitar a suspensão do concurso e anulação dos procedimentos e etapas realizadas pela Banca Examinadora.
02. Tomando como base os itens 10.15 e 10.16 do Edital 097/2018, a Comissão disponibilizará a cópia da Prova Escrita no dia 29/04/2019. A cópia da prova ficará à disposição da interessada na secretaria da Unidade promotora do concurso.
03. Sem mais nada a considerar, esta Comissão, após ACATAR a solicitação da recorrente, solicitará a Direção da FIC as providências cabíveis e encaminhará a solicitação de suspensão do concurso a Diretoria Executiva da UFAM.

Manaus, 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. Jonas da Silva Gomes Júnior  
Presidente da Comissão

Prof. Dr. Israel de Jesus Rocha  
Membro da CCCMS da FIC

Profa. Me Carla Mara da Silva Silva  
Membro da CCCMS da FIC